DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL CMAS@PAULODEFARIA.SP.GOV.BR
TELEFONE (17)3291 1707
Lei Municipal n°1.789 de 16 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PAULO DE FARIA/SP

Dispõe sobre a aprovação do aceite do repasse do cofinanciamento estadual para Benefícios Eventuais e a autorização para inclusão dos recursos no sistema PMASWEB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Paulo de Faria/SP, no uso das atribuições, e considerando:

A Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025, que estabelece critérios e prazos para o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

A comunicação oficial da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social (DRADS) de São José do Rio Preto/SP, informando a disponibilidade de repasse financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao município de Paulo de Faria/SP para o financiamento de Benefícios Eventuais;

A necessidade de manifestação formal de aceite do recurso pelo município e sua inclusão no sistema PMASWEB, conforme as normativas vigentes;

A deliberação realizada em Reunião Extraordinária do CMAS no dia 19 de março de 2025, na qual os conselheiros aprovaram por unanimidade o aceite e a destinação do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao município de Paulo de Faria/SP, no valor de **R$ 17.438,09**(dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais e nove centavos), para a concessão de Benefícios Eventuais na modalidade de vulnerabilidade temporária, em conformidade com a Deliberação CONSEAS/SP nº 02/2025.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL CMAS@PAULODEFARIA SP.GOV BR
TELEFONE: (17)3291 1707
Lei Municipal n°1.789 de 16 de dezembro de 2021

Art. 2º Autorizar a inclusão dos referidos recursos no sistema PMASWEB, possibilitando a gestão e a execução orçamentária do cofinanciamento estadual no âmbito do município.

Art. 3º Estabelecer que, após a alocação dos recursos no sistema PMASWEB pela gestão municipal, o Plano de Aplicação deverá ser submetido à apreciação deste Conselho para ratificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulo de Faria/SP, 19 de março de 2025.

Cristiane Santos de Oliveira
-Presidente do CMAS-

Esta resolução será publicada no Diário Oficial do Munícipio, bem como fixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, tornando-a pública, na mesma data.

Maria Eduarda Aparecida de Oliveira Santos Cruz
-Secretário Executivo do CMAS-

2

Rua Bom Jesus – N°1020 Centro – CEP:15490-011 Paulo de Faria-São Paulo